



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 227/2012
Processo : JPA 221216/2012
Interessado : **DALLE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.C/AGRIMEN/GEOMINAS. Nº 309/2012, que negou provimento ao mérito em razão da interessada, pela qualidade de personalidade jurídica executar atividades privativas aos profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREAs, sem a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico na modalidade de engenharia civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação, considerando que o interessado não apresentou defesa ou qualquer documento escrito, protocolado no âmbito do Regional, no prazo estabelecido, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando que o interessado não sanou o fato gerador; considerando o parecer exarado pelo relator, que defere pela manutenção do auto de infração, com penalidade estabelecida no patamar máximo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alvaro, João Alvaro, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândido Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, João Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-